



Relatório de Avaliação Anual da Execução do PPR – 2025 (Hoti Hotéis)

6 abril de 2026

1. Introdução e enquadramento

O presente Relatório Anual de 2025 tem por objeto a avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) da Hoti Hotéis, em conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e com o modelo interno de acompanhamento, avaliação e monitorização adotado pelo Grupo. O PPR da Hoti Hotéis prevê, expressamente, a elaboração de relatório de avaliação intercalar no mês de outubro nas situações identificadas com risco elevado ou máximo, bem como a elaboração de relatório anual em abril do ano seguinte, enquadrando este reporte na lógica de monitorização contínua do programa de cumprimento normativo.

O programa de cumprimento normativo da Hoti Hotéis assenta, designadamente, no PPR, no Código de Conduta, no Plano de Formação Interna e no sistema de denúncia, instrumentos estes que se articulam entre si e visam prevenir, detetar e mitigar riscos de corrupção e infrações conexas, reforçando uma cultura organizacional de ética, integridade, transparência e responsabilidade. O PPR aplica-se a todas as empresas do Grupo e aos respetivos colaboradores e prestadores de trabalho ou serviços, constituindo um instrumento central de gestão e mitigação de risco.

O presente relatório incide, em particular, sobre a manutenção das ações de vigilância e controlo interno, a monitorização ativa dos canais de denúncia, o reforço da cultura de integridade junto dos colaboradores e a revisão periódica dos riscos identificados no plano original, com vista a aferir a sua atualidade e adequação face à realidade operacional do Grupo. O enfoque do presente documento não reside na reação a incidentes, mas antes na demonstração da continuidade, consistência e robustez do sistema preventivo em funcionamento.

2. Objeto e metodologia

A presente avaliação foi realizada com base na monitorização regular efetuada ao longo de 2025 pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, em articulação com as áreas internas relevantes, tendo por referência os instrumentos de compliance em vigor, designadamente o PPR 2024-2026, o Código de Conduta, o Plano de Formação Interna 2024-2025 e o relatório anual anterior de execução do PPR. Estes documentos preveem mecanismos de controlo, sensibilização, reporte e revisão periódica, os quais servem de base à presente análise.

A avaliação incidiu sobre os seguintes eixos:

- a) continuidade da execução das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR;
- b) operacionalidade dos mecanismos de vigilância e controlo interno;
- c) monitorização do canal de denúncias e dos mecanismos de reporte;
- d) ações de formação, sensibilização e comunicação interna em matéria de ética e integridade;
- e) verificação da atualidade dos riscos originalmente identificados no PPR.

Para efeitos do presente relatório, foi adotado como pressuposto factual que, no período em análise, não ocorreram incidentes, infrações, denúncias ou não conformidades materialmente relevantes em matéria de corrupção e infrações conexas.

3. Síntese executiva

No período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, não foram registados incidentes ou infrações relacionados com corrupção ou infrações conexas, nem foram recebidas participações através dos canais de denúncia com relevância para este domínio.

Não obstante a inexistência de ocorrências reportadas, a Hoti Hotéis manteve uma abordagem ativa de prevenção, assegurando a continuidade dos mecanismos de controlo interno, a monitorização permanente do canal de denúncias, a execução das ações de sensibilização e formação previstas no respetivo plano interno e o acompanhamento regular da matriz de riscos constante do PPR.

A avaliação permite concluir que o sistema preventivo permaneceu operacional, coerente e materialmente adequado ao perfil de risco do Grupo, não se identificando, no exercício de 2025, circunstâncias que imponham revisão estrutural imediata do PPR.

4. Manutenção das ações de vigilância e controlo interno

Durante o período em análise, a Hoti Hotéis manteve em funcionamento os mecanismos de vigilância e controlo interno previstos no PPR, com especial incidência nas áreas identificadas como mais expostas a riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente desenvolvimento de negócios, compras, desembolsos, recursos humanos, relacionamento com terceiros e crescimento externo. A matriz de riscos e controlos constante do PPR identifica, entre outros, riscos associados a pagamentos inadequados através de intermediários, favorecimento indevido de fornecedores, pagamentos de facilitação, conflitos de interesses, favorecimento na contratação e operações com terceiros de risco.

No período em referência, manteve-se a aplicação dos controlos estruturantes já definidos internamente, designadamente:

- a) segregação de funções nos processos críticos;
- b) validação documental e rastreabilidade dos atos com impacto financeiro ou contratual;
- c) regras de aprovação de pagamentos e despesas;
- d) procedimentos de controlo no relacionamento com terceiros;
- e) mecanismos de análise e mitigação de conflitos de interesses;

- f) acompanhamento das áreas operacionais sensíveis à luz dos procedimentos internos em vigor.

A Hoti Hotéis manteve, assim, uma lógica de controlo preventivo e de supervisão contínua, orientada para a deteção precoce de desvios, para a redução do risco de discricionariedade indevida em processos sensíveis e para a preservação da integridade e rastreabilidade das decisões relevantes. A inexistência de incidentes no período em análise não foi, por isso, interpretada como motivo para desmobilização dos mecanismos preventivos, mas antes como sinal da importância da sua manutenção regular e consistente.

5. Monitorização ativa dos canais de denúncia

O canal de denúncias interno manteve-se disponível, acessível e operacional durante todo o período em análise, em linha com o previsto no Código de Conduta e no próprio PPR. O Código de Conduta da Hoti Hotéis estabelece expressamente a existência de canais de denúncia, a confidencialidade do processo, a garantia de não represália e a monitorização regular do sistema de denúncias pelo Departamento de Compliance. O PPR prevê igualmente a gestão de denúncias como uma das interações relevantes entre departamentos e o Responsável pelo Cumprimento Normativo.

No período de referência, não foram recebidas participações ou denúncias relacionadas com corrupção, infrações conexas ou violações materialmente relevantes do quadro ético interno. Ainda assim, manteve-se a monitorização ativa do canal, incluindo a verificação regular da sua operacionalidade, da sua divulgação interna e da adequação dos mecanismos de acolhimento, registo, avaliação inicial e eventual encaminhamento das situações reportadas.

A ausência de participações não foi interpretada, por si só, como indicador suficiente de inexistência de risco, razão pela qual se manteve a preocupação em assegurar que os colaboradores continuam a conhecer os canais disponíveis, as garantias de

confidencialidade e proteção e a possibilidade de reporte de boa-fé de quaisquer situações suscetíveis de relevo disciplinar, contraordenacional ou criminal.

6. Reforço da cultura de integridade junto dos colaboradores

Durante o período em análise, a Hoti Hotéis prosseguiu o reforço da sua cultura de integridade, ética e conformidade, em coerência com os princípios definidos no Código de Conduta e com os objetivos constantes do Plano de Formação Interna 2024-2025. Este plano visa, expressamente, consolidar o conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção, assegurar o cumprimento das obrigações previstas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 e promover uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade em todos os níveis hierárquicos da organização.

O plano formativo contempla ações diferenciadas por perfil de risco, incluindo formação geral, formação avançada para áreas mais sensíveis, ações específicas sobre canal de denúncias e gestão de incidentes, sessões de reciclagem e revisões de casos e atualizações normativas. Estão igualmente previstas responsabilidades específicas do Responsável pelo Cumprimento Normativo, do Departamento de Recursos Humanos, do Departamento Jurídico/Compliance e das Direções de Unidade e Chefias na organização, acompanhamento e promoção da participação dos colaboradores.

Em 2025, manteve-se a aposta na sensibilização dos colaboradores para os deveres de atuação ética, para a prevenção de conflitos de interesses, para a proibição de vantagens indevidas e para a necessidade de reporte de situações suspeitas ou impróprias. O Código de Conduta reforça, a este respeito, os princípios da legalidade, imparcialidade, responsabilidade, prevenção da corrupção, prevenção do branqueamento e confidencialidade, assumindo-se como referencial normativo interno de conduta obrigatória para todos os colaboradores.

A inexistência de incidentes ou participações durante o período não alterou a necessidade de continuar a investir em comunicação interna, formação e reforço do “tone at the top”, reconhecendo-se que a solidez de um programa de compliance depende não apenas da existência formal de normas e procedimentos, mas também da sua internalização efetiva pelos destinatários.

7. Revisão periódica dos riscos identificados no plano original

À data do presente relatório, foi efetuado acompanhamento da atualidade dos riscos identificados no PPR, com vista a aferir se os mesmos permanecem ajustados à realidade operacional e organizativa do Grupo. O PPR da Hoti Hotéis estabelece que a identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas deve ser realizada de forma periódica ou sempre que ocorram alterações significativas no contexto legal, normativo ou organizacional. Prevê ainda revisões periódicas do plano com frequência mínima de três anos, bem como adaptação imediata em caso de mudanças relevantes.

Da revisão efetuada resulta, numa apreciação global, que os riscos originalmente identificados se mantêm atuais, pertinentes e adequadamente enquadrados. Mantêm-se, em especial, como áreas de atenção continuada:

- a) pagamentos inadequados através de intermediários ou terceiros;
- b) favorecimento ou pagamento indevido a fornecedores;
- c) ofertas, presentes ou convites suscetíveis de afetar a imparcialidade;
- d) conflitos de interesses e risco de influência indevida;
- e) pagamentos de facilitação;
- f) favorecimento em processos de recrutamento;
- g) riscos associados a terceiros, parceiros e potenciais operações de crescimento externo.

Não obstante, a Hoti Hotéis continuará, em 2026, a rever o mapeamento de riscos e a adequação dos controlos, por forma a assegurar que o PPR permanece alinhado com a

evolução do negócio, com a estrutura organizativa e com as melhores práticas de compliance.

8. Incidentes, infrações e não conformidades

Com referência ao período abrangido pelo presente relatório, e de acordo com o pressuposto factual adotado, não foram registados incidentes, infrações, denúncias, processos internos ou não conformidades materialmente relevantes suscetíveis de configurar atos de corrupção ou infrações conexas.

Do mesmo modo, não foi identificada qualquer falha sistémica dos mecanismos de controlo interno implementados, nem qualquer circunstância que, nesta fase, justifique a adoção de medidas corretivas extraordinárias ou revisão urgente do programa de cumprimento normativo.

Sem prejuízo do exposto, a Hoti Hotéis mantém uma postura de vigilância ativa e de tolerância zero relativamente a práticas suscetíveis de configurar corrupção, recebimento ou oferta indevidos de vantagem, tráfico de influência, branqueamento de capitais ou demais infrações conexas, em linha com os princípios consagrados nos seus instrumentos internos de compliance.

9. Grau de implementação das medidas preventivas e corretivas

Em termos globais, considera-se que as medidas preventivas e corretivas previstas no PPR apresentaram, em 2025, um grau de implementação situado em nível elevado, estimando-se a respetiva execução operacional e manutenção em vigor em percentagem não inferior a 90%

Nos termos do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Hoti Hotéis, a avaliação anual da respetiva execução deve incluir a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a

apreciação da sua suficiência e adequação face ao perfil de risco da organização. Atenta, porém, a natureza das medidas constantes do PPR, importa referir que uma parte significativa das mesmas assume carácter estrutural, permanente e contínuo, pelo que a sua avaliação não deve ser feita apenas numa lógica binária de “implementada” ou “não implementada”, mas também à luz da sua manutenção em vigor, da respetiva operacionalidade e da sua aplicação regular ao longo do exercício.

No exercício de 2025, o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR pode ser qualificado como **elevado**, na medida em que se mantiveram ativos os principais mecanismos de controlo e mitigação previstos para as áreas de risco identificadas, designadamente nos domínios do desenvolvimento de negócios, compras, desembolsos, recursos humanos, relacionamento com terceiros e crescimento externo. Em particular, mantiveram-se em funcionamento os controlos associados à segregação de funções, às regras internas de aprovação de pagamentos e despesas, à validação documental dos atos relevantes, aos mecanismos de análise e mitigação de conflitos de interesses, aos procedimentos de controlo no relacionamento com terceiros e ao acompanhamento regular do canal de denúncias.

Numa perspetiva funcional, as medidas previstas no PPR podem ser agrupadas, para efeitos de avaliação anual, em três categorias:

a) Medidas estruturais e permanentes

Incluem-se aqui os instrumentos-base do programa de cumprimento normativo, nomeadamente o próprio PPR, o Código de Conduta, o sistema de denúncia, os princípios de segregação de funções, os procedimentos de aprovação e controlo e os referenciais internos aplicáveis às áreas sensíveis. Estas medidas mantiveram-se formalmente instituídas e materialmente operacionais ao longo de todo o exercício de 2025, sem que tenham sido identificadas falhas críticas na sua existência, disponibilidade ou aplicabilidade.

b) Medidas operacionais de execução recorrente

Nesta categoria incluem-se as ações de vigilância, monitorização, verificação e controlo que exigem aplicação continuada ao longo do exercício, designadamente o acompanhamento dos processos mais expostos a risco, a monitorização dos canais de denúncia, a validação de procedimentos internos e a articulação entre as áreas competentes para efeitos de compliance. A análise efetuada permite concluir que estas medidas foram objeto de execução regular e consistente durante 2025, não tendo sido identificadas omissões materiais suscetíveis de comprometer a eficácia global do sistema preventivo.

c) Medidas de sensibilização, formação e atualização

Incluem-se neste grupo as iniciativas destinadas a consolidar a cultura de integridade, reforçar o conhecimento das regras internas e garantir a atualidade dos instrumentos de prevenção. O Plano de Formação Interna 2024-2025 prevê expressamente ações de formação geral, formação avançada para áreas mais sensíveis, sessões sobre canal de denúncias e gestão de incidentes, reciclagens periódicas e revisões de casos e atualizações normativas. Em 2025, manteve-se a execução desta lógica de sensibilização e reforço cultural, em articulação com o Código de Conduta e com os deveres de monitorização do Departamento Jurídico/Compliance e dos Recursos Humanos.

Em resultado da avaliação efetuada, conclui-se que, à data de 31 de dezembro de 2025, não foram identificadas medidas críticas por implementar suscetíveis de comprometer a efetividade global do PPR, verificando-se antes a manutenção operacional dos seus instrumentos essenciais e a continuidade dos mecanismos de prevenção, controlo e monitorização definidos internamente. Do mesmo modo, a inexistência de incidentes ou infrações materialmente relevantes no período em análise, embora não constitua, por si só, prova bastante da suficiência do sistema, é consistente com um quadro de implementação estável e com um nível de funcionamento globalmente adequado dos controlos instituídos.

Assim, para efeitos do presente relatório anual, entende-se que o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR da Hoti Hotéis em 2025 deve ser considerado globalmente elevado e materialmente satisfatório, mantendo-se como prioridade para 2026 não tanto a criação de novos mecanismos de

base, mas antes a continuação da sua aplicação efetiva, da respetiva evidência documental, da revisão periódica da matriz de riscos e do reforço contínuo da cultura de integridade em toda a organização.

10. Conclusões

Da avaliação efetuada conclui-se que, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025:

- a) o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas se manteve em execução regular e consistente;
- b) os mecanismos de vigilância e controlo interno permaneceram ativos e operacionalmente adequados;
- c) o canal de denúncias continuou disponível, monitorizado e funcional, apesar da inexistência de participações no período;
- d) a cultura de integridade foi objeto de reforço continuado através de ações de formação, sensibilização e comunicação interna;
- e) os riscos identificados no plano original mantêm-se, em termos gerais, atuais e ajustados ao perfil de atividade do Grupo;
- f) não foram apurados incidentes ou infrações relevantes em matéria de corrupção e infrações conexas.

Em face do exposto, conclui-se que o sistema de prevenção da Hoti Hotéis se manteve, durante o período em análise, robusto, funcional e materialmente adequado, devendo prosseguir a lógica de melhoria contínua, de monitorização preventiva e de atualização prudencial dos instrumentos de compliance.

11. Medidas de continuidade para 2026

Sem prejuízo da avaliação globalmente positiva acima expressa, entende-se adequado manter, ao longo de 2026, as seguintes linhas de atuação:

- a) prosseguir a monitorização regular dos controlos internos nas áreas sensíveis identificadas no PPR;
- b) manter a verificação periódica da operacionalidade, acessibilidade e divulgação do canal de denúncias;
- c) assegurar a continuidade das ações de formação e sensibilização previstas no Plano de Formação Interna 2024-2026;
- d) concluir a revisão anual da matriz de riscos e controlos, validando a sua atualidade e adequação;
- e) reforçar o registo documental das ações de acompanhamento e monitorização, para efeitos de evidência de conformidade e auditoria;
- f) manter a articulação entre o Responsável pelo Cumprimento Normativo, o Departamento Jurídico/Compliance, os Recursos Humanos e as Direções operacionais, de modo a assegurar a efetividade continuada do programa de prevenção.

Hoti Hotéis

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

Ricardo Jordão



Cadeias Internacionais



POWERED BY
THE CITY



Marcas Hoti Hoteis

